DECRETO Nº 28

de 20 de abril de 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°..

Nomeia, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, as pessoas abaixo nomeadas, de conformidade com a Lei 1018 de 08 de março de 2001:

Membro Indicado pelo Prefeito Municipal

-José Gregório de Barres - Titular

-Heron dos Santos Filho - Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários:

-Ailton Padilha dos Santos - Titular

-João Gonçalves da Silva - Suplente

Representante do Órgão de Trânsito Municipal:

-José Carlos Pereira Rocha - Titular

-Adão Geraldo Grabert - Suplente

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 20 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 28/2012 - 20 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em